

**DECRETO Nº 1.885 DE 29 DE MAIO DE 2017.
DESAFETA BENS QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a manifestação do Secretário de Educação da dispensabilidade dos bens relacionados neste Decreto.

Considerando a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria de Obras.

Decreta:

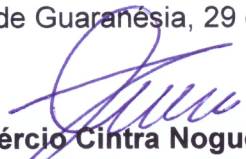
Art. 1º. Fica desafetado da Secretaria de Educação o veículo Modelo: Kombi, Ano: 1998/1999; Marca: Volkswagen; Placa: HMN 2336; Chassis: 9BWZZZ237W015682; RENAVAL: 705943186; Combustível: gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 3093.

Art. 2º. Fica referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Obras para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 29 de maio de 2017.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020